



LEI MUNICIPAL Nº 903/02

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Ruas existente no novo Loteamento do Santa Rita ficam assim denominadas, conforme a relação abaixo e planta anexa:

1ª Rua: Localizada entre as ruas Padre Joaquim Inácio, Pedro de Souza e Av. Djalma Paes.

Rua Severina Nery de Paiva

2ª Rua: Localizada entre as ruas Pedro de Souza Leal, transversal com a Av. Djalma Paes

Rua José da Silva Vasconcelos

3ª Rua: Localizada entre as ruas Pedro de Souza Leal, Joaquim Gomes da Silva e Transversal com a Av. Djalma Paes.

Rua Luiz de Castro Pimentel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2002.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita

Recebi em 20/05/2002
Cooperf.